



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Cultura e Patrimônio

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 178/2023/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da Banda de Música Jardim Sarmento, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico constante no Processo.

I - N.º DO PROCESSO: 2023045349

II - CREDOR: Banda de Música Jardim Sarmento

III - CNPJ: 30.321.277/0001-87

IV - ENDEREÇO: Estrada Angra Getulândia, nº 108, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-010.

V - OBJETO: Contratação da Banda de Música Jardim Sarmento para apresentação de 03 (três) tocatas durante a festa da Nossa Senhora da Conceição, em Angra dos Reis, no dia 08/12/2023.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

VII - DO PRAZO: O evento será realizado no dia 08/12/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no Processo.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023045349.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023045349, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da Banda de Música Jardim Sarmento, CNPJ: 30.321.277/0001-87, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 01 de dezembro de 2023.

Andrei Lara
Secretário de Cultura e Patrimônio

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
007/2023/IMAAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art 43º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023022321, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023/IMAAR, Modo de disputa: Menor Preço Global. Aberto o Objeto: Contratação de Serviços para elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência, para a empresa: **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ/CPF nº 11.466.953/0001-66**, pelo valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
007/2023/IMAAR

A Pregoeira, do Instituto Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 43º, Inciso VI, da Lei nº 8666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2023022321, **ADJUDICAR** o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração para a empresa, **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ/CPF nº 11.466.953/0001-66**, pelo valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA
PREGOEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 178/2023/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da Banda de Música Jardim Sarmiento, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico constante no Processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2023045349

II – CREDOR: Banda de Música Jardim Sarmiento

III – CNPJ: 30.321.277/0001-87

IV – ENDEREÇO: Estrada Angra Getulândia, nº 108, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-010.

V – OBJETO: Contratação da Banda de Musica Jardim Sarmiento para apresentação de 03 (três) tocatas durante a festa da Nossa Senhora da Conceição, em Angra dos Reis, no dia 08/12/2023.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 08/12/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no Processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo Nº 2023045349.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária Nº 20.2022.13.392.0 219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023045349, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da Banda de Música Jardim Sarmiento, CNPJ: 30.321.277/0001-87, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 179/2023/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da Banda de Música Jardim Sarmiento, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico constante no Processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2023045217

II – CREDOR: Banda de Música Jardim Sarmiento

III – CNPJ: 30.321.277/0001-87

IV – ENDEREÇO: Estrada Angra Getulândia, nº 108, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-010.

V – OBJETO: Contratação da Banda de Música Jardim Sarmiento para apresentação de 07 (sete) tocatas durante aos alusivos do aniversário da Cidade, em Angra dos Reis, nos dias 14/12/2023,

30/12/2023, 05/01/2024, 06/01/2024, 07/01/2024, 14/01/2024 e 21/01/2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 14/12/2023, 30/12/2023, 05/01/2024, 06/01/2024, 07/01/2024, 14/01/2024 e 21/01/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no Processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo Nº 2023045217.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária Nº 20.2022.13.392.0 219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023045217, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da Banda de Música Jardim Sarmiento, CNPJ: 30.321.277/0001-87, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.